



Município de Farol

PORTARIA Nº 069/2025

SÚMULA: DESIGNAR MEMBROS PARA CONSTITUÍREM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, OCLÉCIO DE FREITAS MENESES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 168¹ E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 022/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores:

I – ROSEMERI MOTTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 2534012, admitida em 01/07/2004, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento.

II – ANA PAULA MELLO FERREIRA, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula funcional nº 6002771, admitida em 07/04/2015, lotada na Secretaria de Assistência Social.

III – NISSIA APARECIDA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula funcional nº 60011, admitida em 07/02/1995, lotada na Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. A presidência da Comissão do Processo Administrativo competirá a servidora ROSEMERI MOTTA.

Art. 2º. A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dia para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor, referente aos atos e fatos que constam no protocolo nº 2883/2024, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 01 de abril de 2025.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal

¹ Art. 168 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.